

Lei nº 215 de 17 de Julho de 1957.

~~Lei~~ "AUTORIZA A COMPRA DE UM TRATOR"

a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás,  
decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a comprar, independente de concorrência pública, da firma Rogueira S.A., estabelecida em Goiânia, um trator "International", modelo TD 9, serie 91 Com Bulgrader Hidráulico, novo, pelo preço de um milhão duzentos e oitenta mil e quatrocentos Cruzeros (CR\$. 1.280.400,00).

Art. 2º - O pagamento poderá ser à vista ou à prestações, na forma que o Chefe do Poder Executivo entender mais conveniente.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o necessário crédito, até o limite de um milhão trezentos e vinte mil Cruzeros (CR\$. 1.320.000,00), para o cumprimento da presente lei, inclusive a despesa de transporte do trator e seus acessórios lubrificante, combustível e salário de um tratorista, a ser contratado, no corrente exercício.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DE GOIÁS

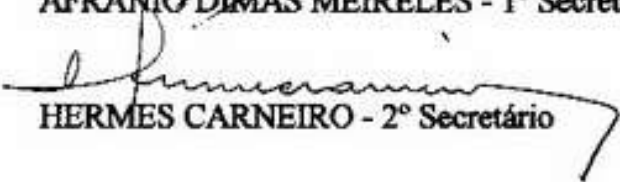


CÂMARA MUNICIPAL  
DE LUZIÂNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 03 dias do  
mês de dezembro de 1996.

  
OSCAR BRAZ JUNIOR - Presidente

  
AFRANIO DIMAS MEIRELES - 1º Secretário

  
HERMES CARNEIRO - 2º Secretário

NMB/rfl